



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 334/2024

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que fui procurada por munícipes, solicitando informações sobre o concurso público edital 02/2024 do cargo Médico de Saúde da Família, requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024 – ATUALIZADO

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa, inclusive atuando no SAD - Serviço de Atenção Domiciliar e/ou no Programa UBS Noturna; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de formação, considerando a atribuições elencadas na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

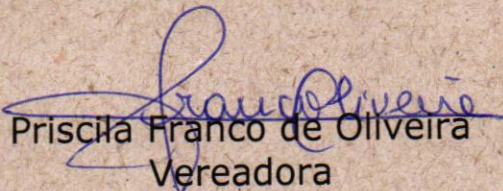
CNPJ: 47.794.169/0001-24

1- Considerando que a legislação é federal, e constitui as suas atividades conforme a Política Nacional de Atenção Básica, em qual legislação foi alterado a descrição do sumário do cargo Médico da Estratégia Saúde da Família?

2- Considerando que o SAD- Serviço de Atenção Domiciliar é serviço de Atenção Especializada e o Médico de Estratégia de Saúde da Família é Atenção Básica, onde criam vínculos e acompanham a família. Por qual motivo foi colocado para esses médicos de ESF exercerem essa função especializada?

Portaria Nº 2.436, de 21 setembro de 2017 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Plenário Syrio Ignátios, 28 de junho de 2024.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/07/2024
DESPACHO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO